



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS – GUARULHOS



**INSTITUTO
FEDERAL**

São Paulo

Câmpus
Guarulhos

BOLETIM DE SERVIÇO

DEZEMBRO/2022

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção
EMITIDO EM: 12/2022

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Douglas Andrade de Paula**

**Diretor Adjunto Educacional
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos
Sérgio Andrade Silva Leal**

**Coordenadora Sociopedagógica
Susannah Aparecida de Souza Fernandes**

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais
Específicas
Andrea Souza Eduardo**

**Coordenador de Biblioteca
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação
Mauro Villa D’Alva**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática
César Ricardo Peon Martins**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de
Informação
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Técnico em Informática para Internet Integrado ao
Ensino Médio
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Joel Dias Saade**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial
Alexandre dos Santos Ribeiro**

**Diretora Adjunta de Administração
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Gabriel de Freitas Gubolin**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS	5
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS	29
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS	29
4. RELATÓRIOS	30

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 121/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 1 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica as portarias 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117 e 118/2022/DRG/GRU/IFSP, emitidas via SUAP e publicadas no site do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 117/2022 - DRG/GRU/IFSP de 25 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as seguintes portarias conforme apresentado abaixo:

- Nº 89/2022 - DRG/GRU/IFSP de 6 de setembro de 2022;
- Nº 90/2022 - DRG/GRU/IFSP de 13 de setembro de 2022;
- Nº 91/2022 - DRG/GRU/IFSP de 16 de setembro de 2022;
- Nº 92/2022 - DRG/GRU/IFSP de 22 de setembro de 2022;
- Nº 94/2022 - DRG/GRU/IFSP de 29 de setembro de 2022;
- Nº 95/2022 - DRG/GRU/IFSP de 30 de setembro de 2022;
- Nº 97/2022 - DRG/GRU/IFSP de 6 de outubro de 2022;
- Nº 98/2022 - DRG/GRU/IFSP de 6 de outubro de 2022;
- Nº 99/2022 - DRG/GRU/IFSP de 7 de outubro de 2022;
- Nº 100/2022 - DRG/GRU/IFSP de 7 de outubro de 2022;
- Nº 101/2022 - DRG/GRU/IFSP de 11 de outubro de 2022;
- Nº 102/2022 - DRG/GRU/IFSP de 11 de outubro de 2022;
- Nº 103/2022 - DRG/GRU/IFSP de 11 de outubro de 2022;
- Nº 104/2022 - DRG/GRU/IFSP de 13 de outubro de 2022;
- Nº 105/2022 - DRG/GRU/IFSP de 14 de outubro de 2022;
- Nº 106/2022 - DRG/GRU/IFSP de 7 de novembro de 2022;
- Nº 108/2022 - DRG/GRU/IFSP de 7 de novembro de 2022;
- Nº 109/2022 - DRG/GRU/IFSP de 7 de novembro de 2022;
- Nº 110/2022 - DRG/GRU/IFSP de 17 de novembro de 2022;
- Nº 111/2022 - DRG/GRU/IFSP de 17 de novembro de 2022;
- Nº 112/2022 - DRG/GRU/IFSP de 18 de novembro de 2022;
- Nº 114/2022 - DRG/GRU/IFSP de 19 de novembro de 2022;
- Nº 115/2022 - DRG/GRU/IFSP de 24 de novembro de 2022;
- Nº 117/2022 - DRG/GRU/IFSP de 25 de novembro de 2022;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- N° 119/2022 - DRG/GRU/IFSP de 25 de novembro de 2022;
- Onde se lê "De ciência", leia-se "Dê ciência".

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DIEGO AZEVEDO SIVIERO

Diretor-Geral em exercício

IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA N° 122/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

*Revoga a Portaria N° 115/2022
DRG/GRU/IFSP de 24 de novembro
de 2022 e designa servidores para
fiscalização e acompanhamento de
empenho - aquisição de material
permanente para o Lab IFMaker.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta na Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria N° 115/2022 - DRG/GRU/IFSP de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor DIEGO AZEVEDO SIVIERO, como fiscal técnico/administrativo titular e o servidor DENILSON MAURI, como fiscal técnico/ administrativo substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Empenho nº	Empresa	Objeto
2022NE0067	FERGAVI COMERCIAL LTDA CNPJ 14.968.227/0001-30	Aquisição de material permanente para o Lab IF Maker
2022NE0068	ITEST – MEDIÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ 05.415.327/0001-48	
2022NE0069	JONAS LUIZ MONTEIRO CNPJ 38.267.731/0001-70	
2022NE0070	AMERICANA 3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS CNPJ 44.653.093/0001-29	
2022NE0071	A2 ROBOTICS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ 45.291.154/0001-18	
2022NE0072	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI CNPJ 10.882.594/0009-12	
2022NE0073	ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ 05.854.663/0001-97	
2022NE0074	GGV CPOMERCIAL EIRELI CNPJ 35.236.131/0001-57	
2022NE0075	H3N DESENVOLVIMENTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ 30.378.086/0001-51	
2022NE0076	INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI CNPJ 34.514.779/0001-85	
2022NE0077	INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO CNPJ 53.775.862/0001-52	
2022NE0078	MICROSENS S/A CNPJ 78.126.950/0011-26	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 3º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 4º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 5º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 6º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 7º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 123/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia membros para a Banca do Processo Seletivo para contratação de professor substituto - Área Matemática, Edital n.º 628/2022, de 08/11/2022, publicado no DOU em 09/11/2022.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, BANCA EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da área de MATEMÁTICA para o Câmpus Guarulhos, de que trata o Edital n.º 628, de 8 de novembro de 2022, publicado no DOU em 9 de novembro de 2022, a realizar-se de modo presencial na seguinte data:

Dia 12/12/2022 - a partir das 13h:

Presidente - Armando Handaya

Roberto Seidi Imafuku - Docente - titular

Andrea Souza Eduardo - Pedagoga - titular

Cesar Ricardo Peon Martins - Docente - suplente

Roseane Peres Cardoso - Técnica em Assuntos Educacionais - suplente

Dê ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 124/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Substitui o Diretor-Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no período de 12 a 21 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 e as Portarias IFSP nº 203 de 18 de janeiro de 2021 e nº 1243, de 2 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANILA GOMES FREITAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Diretor-Geral (CD-2) do Câmpus Guarulhos, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de férias.

Art. 2º DESIGNAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Diretor-Geral (CD-2) do Câmpus Guarulhos, no período de 17 a 21 de dezembro de 2022, por motivo de férias.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 125/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia membros para a Equipe Multidisciplinar do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 124/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 9 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria de n.º 100/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 7 de outubro de 2022, que regulamenta a política de Educação a Distância do IFSP, RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe Multidisciplinar do Câmpus Guarulhos:

*Claudia Fonseca Roses - Representante do curso de ADS - **Presidente***

Adriana Fiorito Lorenzetto Ribeiro - Representante do NAPNE e da CSP

Alexandra Aparecida de Souza - Representante da Comissão de EaD-GRU

Pérola Juliana de Abreu Medeiros - Representante do NAPNE

Roseane Peres Cardoso - Representante da CSP

Rodrigo Martins Thomaz - Representante da DED-PRE e da CTI-GRU

Thiago Schumacher Barcelos - Representante do curso de Eng. da Computação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Valdemir Alves Júnior - *Representante do curso de Eng. de Controle e Automação*

Art. 2.º DETERMINAR a vigência desta Portaria por 2 (dois) anos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DANILA GOMES FREITAS

Diretora-Geral em Exercício

IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 126/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento de empenho - aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 124/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 9 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.002457.2022-13, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor DENILSON MAURI, como fiscal técnico/administrativo titular e o servidor MAURO VILLA D'ALVA, como fiscal técnico/administrativo substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Empenho	Empresa	CNPJ	Objeto
2022NE56	ITEST - MEDIÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA	05.415.327/0001-48	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
2022NE57	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	36.374.350/0001-65	
2022NE58	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-97	
2022NE59	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICO	14.499.338/0001-44	
2022NE60	N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	10.376.569/0001-00	
2022NE61	OHMTECH COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.489.691/0001-22	
2022NE62	VILLARD COMERCIAL EIRELI	03.411.895/0001-45	
2022NE63	AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA	27.677.952/0001-09	
2022NE64	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2022NE65	FERGAVI COMERCIAL LTDA	14.968.227/0001-30	
2022NE66	MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	08.388.921/0001-85	

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DANILA GOMES FREITAS

Diretora-Geral em exercício

IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 127/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

*Retifica a Portaria Nº 122/2022 -
DRG/GRU/IFSP de 6 de
dezembro de 2022.*

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 124/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 9 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.002458.2022-68, RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Nº 122/2022 - DRG/GRU/IFSP de 6 de dezembro de 2022, incluindo a fiscalização e o acompanhamento do empenho abaixo relacionado:

Empenho	Empresa	CNPJ	Objeto
2022 NE 0079	VOLTCOM DO BRASIL LTDA	09.614.581/0001-26	Aquisição de material permanente para o Lab IF Maker

Dê ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Documento assinado eletronicamente.

DANILA GOMES FREITAS

Diretora-Geral em exercício

IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 128/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

*Designa servidores para
fiscalização e acompanhamento
de contrato - aquisição de
módulos habitáveis.*

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 124/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 9 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.002046.2022-28, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA, como fiscal técnico, a servidora NADIJA ARAÚJO DA MOTA, como fiscal administrativa e o servidor LEANDRO CABRAL DA SILVA, como suplente, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
07.348/2022	FRONT ESTRUTURAS EIRELI	122.196.450/0001-07	Aquisição de módulos habitáveis para atender a necessidade de ampliação do Câmpus Guarulhos.

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DANILA GOMES FREITAS

Diretora-Geral em exercício

IFSP - Câmpus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 129/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

*Altera em partes a Portaria n.º
GRU.0001/2022, de 14 de
janeiro de 2022.*

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 124/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 9 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta das portarias n.º 3903, de 4 de novembro de 2015 e n.º 1523, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR EM PARTES a Portaria n.º GRU.0001/2022, de 14 de janeiro de 2022, substituindo o servidor TADEU SILVA SANTOS pelo servidor SERGIO ANDRADE SILVA LEAL na presidência da Comissão Permanente de Matrículas dos cursos da educação básica, cursos superiores e cursos de pós-graduação do Câmpus Guarulhos e retirando o servidor THIAGO CLARINDO DA SILVA da lista de suplentes da referida Comissão.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DANILA GOMES FREITAS

Diretora-Geral em exercício

IFSP - Câmpus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 130/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação de Ordenador de Despesas para o período de 14 a 21 de dezembro de 2022.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 124/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 9 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º GRU.0066/2017, de 4 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA Ordenador de Despesas do Câmpus Guarulhos no período de 14 a 21 de dezembro de 2022.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DANILA GOMES FREITAS

Diretora-Geral em exercício

IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 131/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 124/2022 - DRG/GRU/IFSP de 9 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e, tendo em vista o estabelecido na Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, e na Portaria IFSP n.º 2151, de 19 de junho de 2015, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º CONCEDER ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Câmpus Guarulhos, a Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

Servidor	Titulação	A partir de:
Crounel Marins	Doutor	15/12/2022

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DANILA GOMES FREITAS

Diretora-Geral em exercício

IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 132/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

*Criação de setor para gerenciar
o programa Qualifica
Mais/Pronatec.*

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 124/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 9 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º. DETERMINAR a criação do setor Qualifica Mais/Pronatec (Q+-GRU), vinculado a Direção Geral do Câmpus Guarulhos (DRG-GRU).

Art. 2º. O setor Qualifica Mais/Pronatec não terá coordenador (a) e seus membros não farão jus a Função Gratificada ou Cargo de Direção.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DOUGLAS ANDRADE DE PAULA

Diretor-Geral em exercício

IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 133/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

*Nomeia membros para a
Comissão responsável pela
reformulação do curso de
Pós-Graduação Lato Sensu em
Gestão de Sistemas de
Informação.*

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 124/2022 - DRG/GRU/IFSP de 9 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, com base nas Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1.º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Reformulação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Sistemas de Informação, do Câmpus Guarulhos:

Alexandra Aparecida de Souza

Claudia Fonseca Roses

Cristiano Alves Pessoa

Delfim Pinto Carneiro Junior

Hamilton Piva Dominguez

Mauricio Capelas

Osias Baptista de Souza Filho

Reginaldo Tadeu Soerio de Faria

Robson Ferreira Lopes

Rodrigo Campos Bortoletto

Rogério Daniel Dantas

Rogério Homem da Costa

Thiago Schumacher Barcelos

Art. 2.º DETERMINAR o período de 2 de fevereiro a 30 de novembro de 2023 para as atividades da referida comissão.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DOUGLAS ANDRADE DE PAULA

Diretor-Geral em exercício

IFSP - Câmpus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 134/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera em parte a Portaria nº 124/2022 - DRG/GRU/IFSP, de 9 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de nº 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 e as portarias IFSP nº 203 de 18 de janeiro de 2021 e nº 1243, de 2 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em parte, a Portaria nº 124/2022 - DRG/GRU/IFSP de 9 de dezembro de 2022.

Art. 2º INCLUIR, a Portaria nº 6976/IFSP, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 15 de dezembro de 2022, seção 2, página 19.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Guarulhos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 135/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento de empenho - aquisição de mobiliário escolar.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS, como fiscal técnico e o servidor GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN, como suplente, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do empenho abaixo relacionado:

Empenho	Empresa	CNPJ	Objeto
2022NE101	SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI	05.010.382/0001-58	Aquisição de mobiliário escolar - cinquenta carteiras escolares.

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 136/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

*Designa servidores para
fiscalização e acompanhamento*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

de contratos - chamada pública
02.348/2022 - alimentos PNAE.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras CHRISTIANE PAIVA MAGALHAES, como fiscal técnica, SUSANNAH APARECIDA DE SOUZA FERNANDES como fiscal administrativa, os servidores TADEU SILVA SANTOS como fiscal administrativo substituto, ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS como fiscal técnico substituto, RENATO DE OLIVEIRA MELLO como fiscal setorial - Câmpus Itaquaquecetuba, a servidora LARISSA VICENTE TONACIO como fiscal setorial - Câmpus São Paulo e o servidor VIDAL DA MOTA FERREIRA como fiscal setorial - Câmpus São Miguel Paulista para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos contratos abaixo relacionados:

Contratos	Empresa	CNPJ	Objeto
09.348/2022	Coobam - Cooperativa dos Bananicultores e Agricultores de Miracatu	07.026.998/0001-42	Chamada Pública nº 02.348/2022 - Aquisição de alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
10.348/2022	Coopafel - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado	21.111.597/0001-11	
11.348/2022	Acoap - Associação de Comercialização Orgânica Agrícola Paulinense	39.287.973/0001-99	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

12.348/2022	Cooperserra - Cooperativa Regional Agropecuária Serrana	83.294.215/0001-90	
-------------	---	--------------------	--

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 7º. A vigência desta portaria será de 02/01/2023 a 01/03/2023 ou enquanto houverem pendências de entregas ou pagamento da CONTRATADA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

MÊS	DIÁRIAS	SUPRIMENTOS DE FUNDOS
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
DEZEMBRO	0	16
TOTAL/ANO	23	136